



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>202/2025</u>
Data: <u>20/03/25</u>
<u>P/ Diogenes Xavier Saviomk</u> RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Altera disposição da Lei nº 2.773 de 03/05/2011, dispõe sobre a política de Assistência Social do município, cria o conselho municipal de Assistência Social, o fundo municipal a ele vinculado e dá outras providências.

Art. 1º - O caput do art. 9º e inciso I e II da Lei nº 2.773 de 03 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

Art. 9º - O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, é paritário composto por oito (08) membros e respectivos suplentes, de acordo com os seguintes critérios:

- I- Quatro (04) representantes governamentais.
- II- Quatro (04) representantes da sociedade civil: escolhidos dentre representantes das organizações de usuários, das entidades e organizações prestadoras de serviço da assistência social e dos trabalhadores do setor escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público.

...”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2025.

TIAGO ANDRE SZORTYK
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE
A:02427998095 SZORTYKA:02427998095
Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18/2025

Senhor Presidente,

Senhoras(es) Vereadoras(es),

O presente Projeto de Lei da nova redação ao caput do art. 9º e inciso I e II da Lei nº 2.773 de 03 de maio de 2011, que dispõe sobre a política de Assistência Social do município, cria o conselho municipal de Assistência Social, o fundo municipal a ele vinculado.

A alteração do dispositivo se faz necessário para ter uma maior representatividade e aproximar a realidade municipal as sugestões previstas na resolução 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Por tal justificativa, entendendo que há relevante interesse público na presente Proposta, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 18/2025, requerendo que seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2025.

TIAGO ANDRE
SZORTYKA:02427
2427998095 998095

Assinado de
forma digital por
TIAGO ANDRE
SZORTYKA:02427
998095

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal